

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XI • Edição Nº 2.580 • segunda-feira, 23 de Janeiro de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CARTA CONVITE n.º 02/2023 - PROCESSO n.º 22.264/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) CARROS ALEGÓRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DESFILE DA ESCOLA DE SAMBA MIRIM - CORUMBÁ DO AMANHÃ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, NO CARNAVAL DE 2023 DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 31 de janeiro de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1.º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparéncia no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 23 de janeiro de 2023.

Thamíris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do GELIC.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CARTA CONVITE n.º 03/2023 - PROCESSO n.º 736/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTOS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E ESGOTO PARA 80 BARRACAS, PINTURA DO PISO DA AVENIDA GENERAL RONDON E FECHAMENTO COM TAPUME EM AÇO GALVANIZADO NA ESCADINHA XV DE NOVEMBRO, PARA ATENDER O EVENTO DO CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 31 de janeiro de 2023, às 10h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1.º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparéncia no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 23 de janeiro de 2023.

Thamíris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do GELIC.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá n.º 2.579 de 20/01/2023, pág. 02.

Retifica-se por incorreção referente o valor global da empresa PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO - LTDA, CARTA CONVITE nº 09/2022 - Processo n.º 34.913/2022.

Onde se lê: R\$ 177.731,60 (cento e setenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Leia-se: R\$ 177.714,02 (cento e setenta e sete mil setecentos e quatorze reais e dois centavos)

As demais condições permanecem inalteradas.

Thamíris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora da Gelic.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição n.º 2.575 de 16/01/2023, Pág. 2.

Retifica-se por incorreção referente ao Termo Aditivo do Contrato Administrativo da Concorrência nº 04/2021 do Processo nº 24.540/2021.

Onde se lê: (...) Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº001/2022 - SISP

Leia se: (...) Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 001/2022 - SISP
As demais condições permanecem inalteradas.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CARTA CONVITE n.º 04/2023 - PROCESSO n.º 2.003/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS, COM CABEAMENTO, TOMADAS, DISJUNTORES, ILUMINAÇÃO PARA BARRACAS E TENDAS VISANDO ATENDER A ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA E A EXECUÇÃO DOS EVENTOS: II FIPEC; FESTA DA PADROEIRA DE CORUMBÁ E RODAS DE SAMBA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 31 de janeiro de 2023, às 11h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1.º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparéncia no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 23 de janeiro de 2023.

Thamíris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do GELIC.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar o prosseguimento da licitação abaixo relacionada, no termo da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO



Marcelo Aguilar Junes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Junes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Junes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditória-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



N.º 40/2022, PROCESSO N.º 34.667/2022. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E NO DISTRITO DE ALBUQUERQUE. Data da Abertura: 09 de fevereiro de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC - Telefone: (67) 3234-3544, E-mail: licitacaoscorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 23 de janeiro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do GELIC.

Extrato do 1º TERMO DE APOSTILA ao Contrato nº 020/2022

Contrato Administrativo para contratação de empresa para execução de serviços complementares no Centro Múltiplo Esportivo Nação Guató, no Município de Corumbá/MS. Tomada de Preço nº 023/2022- Processo nº 10.930/2022.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ E A EMPRESA L. M. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: A Fundação de Esportes de Corumbá faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações na Dotação Orçamentária da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo para contratação de empresa para execução de serviços complementares no Centro Múltiplo Esportivo Nação Guató, no município de Corumbá/MS, de acordo com as especificações do edital da Tomada de Preço nº 23/2022 e seus anexos contidos no Processo Administrativo nº10930/2022, para alteração da Fonte de Recurso Orçamentário, nos termos da justificativa e Nota Técnica acostada aos autos do processo.

Alteração no código da Fonde de Recurso Orçamentário:

Onde se lê:

Ficha Orçamentária: 911

Fonte de Recurso:100 000

Leia-se:

Ficha Orçamentária: 973

Fonte de Recurso: 1 500 000 -

Corumbá, 02 de Janeiro de 2023

Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 123/2022.

Pregão Público Eletrônico nº 079/2021

Processo nº 33.074/2022

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 02.520.829/0001-40.

Objeto: O objeto do presente Termo da Carta Contrato é referente ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede de Serviços de Saúde do Município de Corumbá-MS.

Valor: R\$ 115.680,00 (Cento e quinze mil e seiscentos e oitenta reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de saúde - Desenvolvimento Social

10.303.101.8.672 - Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Desenvolvimento Social

10.122.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família - Desenvolvimento Social

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - desenvolvimento Social

10.303.101.2.688 - Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica - Desenvolvimento Social

3.3.90.30.09 - Material Farmacológico

3.3.90.32.99 - Outros Materiais De Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 12/12/2022.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 131/2022.

Pregão Público Eletrônico nº 079/2021

Processo nº 33.055/2022

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 44.734.671/0001-51.

Objeto: O objeto do presente Termo da Carta Contrato é referente ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede de Serviços de Saúde do Município de Corumbá-MS.

Valor: R\$ 60.000,00 (Setenta mil reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de saúde - Desenvolvimento Social

10.303.101.8.672 - Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Desenvolvimento Social

10.122.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde /

Estrategia de Saúde da Família - Desenvolvimento Social

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - desenvolvimento Social

10.303.101.2.688 - Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica - Desenvolvimento Social

3.3.90.30.09 - Material Farmacológico

3.3.90.32.99 - Outros Materiais De Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 15/12/2022.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 03/2022 - Processo nº 34.274/2022

Partes: Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a empresa Selbetti Tecnologia S.A.

Objeto: Referente à contratação de empresa especializada em locação de equipamento de informática (impressoras), com fornecimento de insumos, para atender a demanda da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Valor Global: R\$ 34.740,00 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária:

Atividade: 4821 - Gerenciamento das Ações de Proteção e Defesa do Consumidor

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99 - Outros serviços de TIC

Fonte: 1 00 000

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 09/12/2022.

Assinam: O Diretor-presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e o representante legal da empresa Selbetti Tecnologia S.A.

Extrato do Décimo Quinto termo Aditivo ao Contrato Administrativo de locação de imóvel Nº 028/2007 - Processo nº 40.817/2007.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Alfredo Fernandes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2023, com manutenção do valor do aluguel mensal atualmente utilizado R\$ 4.987,94 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 736/737 dos autos nº 40.817/2007 de 17/10/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93 e o novo diploma das Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 17 de janeiro de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Alfredo Fernandes.

Aviso de reabertura Licitação com 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que específica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 132/2022 - Processo nº 13.805/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de prótese dentária (total e parcial) para atender o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas: 24/01/2023, às 07h00, ao dia 07/02/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: dia 07/02/2023, às 09h30. (Horário de Brasília)

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 23 de janeiro de 2023.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendência de Compras e Licitação

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 02/2023 - PE 129/2022

Processo: 33001/2022.

Partes: Sr. Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e as empresas abaixo descritas.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de consumo para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valores Registrados: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 14.559.760/0001-48, valor total dos itens 19, 20, 21, 56, 90, 91 e 102 de R\$ 40.886,28; SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total dos itens 30, 37, 47, 48, 77, 89 e 94 de R\$38.436,02;

SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, valor total dos itens 8, 16, 26, 27, 32, 33, 36, 40, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 55, 57, 59, 63, 64, 65, 67, 70, 73, 74, 75, 76, 80, 81, 85, 86, 87, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103 e 104 de R\$220.452,84; COMERCIAL K & D LTDA - CNPJ: 17.182.696/0001-17, valor total dos itens 10, 18, 58, 61, 69 e 71 de R\$42.913,25; BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 21.189.579/0001-52, valor total dos itens 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14 e 15 de R\$22.267,47; ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ: 10.144.274/0001-08, valor total dos itens 1, 2, 9, 22, 23, 24, 28, 29, 31, 34, 38 e 39 de R\$252.482,07; PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - CNPJ: 19.611.064/0001-57, valor



total dos itens 46, 62, 78 e 79 de R\$96.028,02; MBM STORE LTDA - CNPJ: 40.225.662/0001-84, valor total do item 25 de R\$18.883,64.

Data da Assinatura: 18/01/2023.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e as empresas acima mencionadas, por seus representantes legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 022/2023

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE PROGRESSAO FUNCIONAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria □P□ nº 368, de 1º de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM, com fulcro no Decreto nº 2.534 de 31 de março de 2021:

- LAURA JANAINA GARCIA QUIDA, matrícula 5284-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 35623/2022 de 08/12/2022;

- LUCIANA DA SILVA, matrícula 12768-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 34618/2022 de 29/11/2022;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Corumbá, MS, 23 de janeiro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA □P□ Nº 368 DE 01/07/2021**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 007/2023.

DISPÔE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ALCIDES GALHARTE NETO, matrícula 3425, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 10 (dez) dias, com início em 26/04/2021 e término em 05/05/2021, conforme processo nº 12440/2021 de 07/05/2021;

II- ARIANY APARECIDA DE CASTRO RONDON, matrícula 9204, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 10/05/2021 e término em 16/05/2021, conforme processo nº 12956/2021 de 13/08/2021;

III- DANIELLA IBARRECHE DE MENEZES, matrícula 7586, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 05/05/2021 e término em 19/05/2021, conforme processo nº 12429/2021 de 07/05/2021;

IV- FABIO GONÇALVES ANTÔNIO, matrícula 5059, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 07(sete) dias, com início em 04/05/2021 e término em 10/05/2021, conforme processo nº 12881/2021 de 13/05/2021;

V- FABIO GONÇALVES ANTÔNIO, matrícula 5059, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 11/05/2021 e término em 09/06/2021, conforme processo nº 12883/2021 de 13/05/2021;

VI- ILMA PIMENTA DA SILVA CRUZ, matrícula 12217, Técnica em Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) dias, com início em

05/05/2021 e término em 10/05/2021, conforme processo nº 12951/2021 de 13/05/2021;

VII- JOÃO IVO DA COSTA FILHO, matrícula 7430, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 09 (nove) dias, com início em 28/04/2021 e término em 06/05/2021, conforme processo nº 12441/2021 de 07/05/2021;

VIII- JUCEMAR DE PINHO BRASIL, matrícula 6618 e 13510, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 12/05/2021 e término em 10/06/2021, conforme processo nº 13265/2021 de 18/05/2021;

IX- GENY LIA ALMARAZ GUERRERO AMORIM, matrícula 5813, Agente de Serviços Institucional II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 28/04/2021 e término em 26/06/2021, conforme processo nº 12139/2021 de 05/05/2021;

X- LAURA AUXILIADORA DA COSTA E SILVA, matrícula 9913, Agente de serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 29/04/2021 e término em 28/05/2021, conforme processo nº 12230/2021 de 05/05/2021;

XI- LORENA EVELIN GIMENES ALVES, matrícula 13048, Técnica de Organização Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 07/05/2021 e término em 16/05/2021, conforme processo nº 13938/2021 de 13/05/2021;

XII- NEIZA MARTINS DA SILVA, matrícula 9159, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 11/05/2021 e término em 17/05/2021, conforme processo nº 12891/2021 de 13/05/2021;

XIII- RICARDO DE ARRUDA ACOSTA matrícula 7884, Agente de Atividades em Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 08/05/2021 e término em 14/05/2021, conforme processo nº 12958/2021 de 13/05/2021;

XIV- ROGÉRIO CIABATARI SIMÕES, matrícula 1150, Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 28/04/2021 e término em 08/05/2021, conforme processo nº 11522/2021 de 28/04/2021;

XV- SAMIRA MOHAMED ELCHEIK ZAFALON, matrícula 1295, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 22 (vinte e dois dias), com início em 23/04/2021 e término em 14/05/2021, conforme processo nº 12880/2021 de 13/05/2021;

XVI- SAMUEL FRANCO LOPES, matrícula 336, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 12 (doze) dias, com início em 05/08/2021 e término em 14/08/2021, conforme processo nº 12436/2021 de 07/05/2021;

XVII- SHEILANE FERNANDES CHAVES, matrícula 2914, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 14 (quatorze) dias, com início em 07/04/2021 e término em 20/04/2021, conforme processo nº 11228/2021 de 16/04/2021;

XVIII- VALQUIRIA BALEJO DE ARRUDA, matrícula 1497, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 10(dez) dias, com início em 15/04/2021 e término em 24/04/2021, conforme processo nº 12442/2021 de 07/05/2021;

XIX - VERIDIANA DE FÁTIMA DAS NEVES, matrícula 6575, Técnico de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 14/04/2021 e término em 19/04/2021, conforme processo nº 10796/2021 de 19/04/2021;

Corumbá, MS, 19 de janeiro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 008/2023.

DISPÔE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RITA AUXILIADORA DA SILVA PEDRAÇA**, Profissional de Educação, matrícula 3060 e 5422, lotada na Secretaria Municipal



de Educação, readaptação de função para a função de Coordenador Pedagógico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 22/08/2022 e término em 17/02/2023, conforme processo nº 25530/2022 de 25/08/2022.

Corumbá, MS, 19 de janeiro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 009/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DE JESUS SANTOS**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 180, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a função de Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 28/10/2022 e término em 25/04/2023, conforme processo nº 29646/2022 de 05/04/2023.

Corumbá, MS, 19 de janeiro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 010/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KARINA ORTIZ TASSEO**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 1900, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a função de Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 08/06/2021 e término em 04/12/2021, conforme processo nº 13033/2021 de 14/05/2021.

Corumbá, MS, 19 de janeiro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 012/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- **DAMIANA JULIAO DE SOUZA**, matrícula 8774, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 05/01/2023 e término em 03/07/2023, conforme processo nº 1025/2023 de 10/01/2023;

II- **EMERSON SUARES CUELLAR**, matrícula 6065, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 07 (sete) dias, com início em 03/01/2023 e término em 09/01/2023, conforme processo nº 804/2023 de 06/01/2023;

III- **FERNANDA ALMEIDA MENDES**, matrícula 12747, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta)

dias, com início em 28/12/2022 e término em 25/06/2023, conforme processo nº 524/2023 de 04/01/2023;

IV- GEOVANIA GIL DA COSTA, matrícula 3806, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 03/01/2023 e término em 06/01/2023, conforme processo nº 656/2023 de 05/01/2023;

V- GEOVANIA GIL DA COSTA, matrícula 3806, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 09/01/2023 e término em 15/01/2023, conforme processo nº 1030/2023 de 10/01/2023;

VI- JULIO CESAR DA SILVA DIAS, matrícula 6062, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública, 05 (cinco) dias, com início em 04/01/2023 e término em 08/01/2023, conforme processo nº 428/2023 de 04/01/2023;

VII- JOSE LUIZ NUNES PEREIRA, matrícula 6052, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública Defesa Social, 05 (cinco) dias, com início em 02/01/2023 e término em 06/01/2023, conforme processo nº 634/2023 de 05/01/2023;

VIII- LEDA MARIA ALVARENGA, matrícula 729, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 05/01/2023 e término em 12/01/2023, conforme processo nº 914/2023 de 09/01/2023;

IX- MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 3128, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 16/12/2022 e término em 14/01/2023, conforme processo nº 652/2023 de 05/01/2023;

X- VIVIAN DOS SANTOS GOMES, matrícula 9080, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 30/12/2022 e término em 03/01/2023, conforme processo nº 10/2023 de 02/01/2023;

Corumbá, MS, 19 de janeiro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 014/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 5845, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a função de Auxiliar de Apoio Educacional pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/11/2022 e término em 28/05/2023, conforme processo nº 33998/2022 de 22/11/2022.

Corumbá, MS, 20 de janeiro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 016/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VÂNIA ROSELYN FLORES BARROZO**, Agente



de Serviços Institucionais I, matrícula 5846, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a função de Auxiliar de Apoio Educacional pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 19/10/2022 e término em 16/04/2023, conforme processo nº 31321/2022 de 25/10/2022.

Corumbá, MS, 20 de janeiro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTRARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 017/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCELIA CARMEN DA SILVA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 9331, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a função de Auxiliar de Apoio Educacional pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 07/12/2022 e término em 04/06/2023, conforme processo nº 34212/2022 de 24/11/2022.

Corumbá, MS, 20 de janeiro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTRARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 019/2023.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **MARIA JOSE DE OLIVEIRA ESTIGARRIVIA**, matrícula 2334-1, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, do período de 25/03/1983 a 11/07/1991, que corresponde a 08 (oito) ano(s), 03 (três) mês (es) e 17 (dezessete) dia(s), em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 31/12/2021, anexada ao processo nº 2048/2023 de 18/01/2023.

Corumbá, MS, 20 de janeiro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTRARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 020/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora **DIANA ANGELICA CAPURRO DE PAULA**, matrícula 3843-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 37557/2022 de 26/10/2022.

Corumbá, MS, 20 de janeiro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTRARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 021/2023.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora **FLORA AUXILIADORA XIMENES**, matrícula 1347-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 15298/2022 de 26/05/2022.

Corumbá, MS, 20 de janeiro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTRARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

DIOCORUMBÁ

FONE: 3234-3463



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 – SEMED

PROCESSO: 11.799/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de tatame infantil, para atender as demandas das Unidades Escolares de Educação Infantil que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de Corumbá – MS.

CONTRATADA: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

O. E. PEREIRA BRINQUEDOS

CNPJ: 33.966.390/0001-08

R GERMANO ZAIANTCHICK, 200 FUNDOS - PARQUE LARANJEIRAS, TABATINGA - SP, CEP: 15900-000

Telefone: (19) 9755-4252

REGISTRADO**CONSUMIDO 1º TRIMESTRE****SALDO**

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	4135317	TATAME INFANTIL Kit de placas de tatame em EVA com dimensões mínimas: 1000 mm X 1000 mm; Espessura mínima: 40 mm, com placas intertravadas e com bordas de acabamento. Placas (100%) atóxicas, com superfície texturizada, alta durabilidade, anti derrapante, lavável e fácil higienização; Kit com 10 peças bicolor de primeira qualidade. Marca: EVASOLA EVASOLA	KIT	45	R\$ 965,00	R\$ 43.425,00	KIT	34	R\$ 965,00	R\$ 32.810,00	KIT	11	R\$ 965,00	R\$ 10.615,00
2	4135325	TATAME INFANTIL COLORIDO Tatame em EVA cores sortidas (azul, laranja, verde, vermelho, amarelo, rosa), com placas intertravadas e bordas de acabamento. Placas (100%) atóxicas, com superfície texturizada, alta durabilidade impermeável, antiderrapante, lavável, fácil higienização e de 1ª qualidade. DIMENSÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Marca: EVASOLA EVASOLA	KIT	40	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00	KIT	31	R\$ 450,00	R\$ 13.950,00	KIT	9	R\$ 450,00	R\$ 4.050,00
Total do Proponente				R\$ 61.425,00				R\$ 46.760,00				R\$ 14.665,00		

CORUMBÁ – MS, 23 DE JANEIRO DE 2023.



RESOLUÇÃO 031/2023.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria "P" nº 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da E. M. Izabel Correa de Oliveira o Profissional de Educação **DILSON VITALVA ESQUER** - Matrícula 9705, para a E. M. Ângela Maria Perez, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, 1º ao 5º ano, no turno vespertino. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01.02.2023, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 23 de janeiro de 2023.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021

RESOLUÇÃO 032/2023.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 22/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da E. M. Dr. Cássio Leite de Barros a Profissional de Educação **ROSANGELA QUIANTARETO ARGUELHO** - Matrícula 4279, para a E. M. Ângela Maria Perez, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, Ensino Fundamental: 1º ao 5º Ano, no turno vespertino.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01.02.2023, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 23 de janeiro de 2023.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo: 33259/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **Eduardo Alves Ribeiro**.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Profissional de Medicina - Médico Cardiologista** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 10 (Dez) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 4.299,77 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família
1.14.039 / 2.31.039 - Recurso Orçamentário
653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade
1.14.041 - Recurso Orçamentário
572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência
1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário
572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental
1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário
572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
1.02.000 / 1.81.000 - Recurso Orçamentário
1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde
1.14.042 / 1.31.045 - Recurso Orçamentário
577 / 616 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde

1.14.042 / 1.31.045 - Recurso Orçamentário

577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Eduardo Alves Ribeiro.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 33573/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **Simone Freitas do Espírito Santo**.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Profissional de Serviços de Saúde - Enfermeira** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 3.917,40 (Três Mil, Novecentos e Dezessete reais e Quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família
1.14.039 / 2.31.039 - Recurso Orçamentário
653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade
1.14.041 - Recurso Orçamentário
572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência
1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário
572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental
1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário
572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
1.02.000 / 1.81.000 - Recurso Orçamentário
1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde
1.14.042 / 1.31.045 - Recurso Orçamentário
577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Simone Freitas do Espírito Santo.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 34004/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **Daline Silva Barbosa**.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Profissional de Serviços de Saúde - Enfermeira** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 3.917,40 (Três Mil, Novecentos e Dezessete reais e Quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família
1.14.039 / 2.31.039 - Recurso Orçamentário
653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade
1.14.041 - Recurso Orçamentário
572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde
1.14.042 / 1.31.045 - Recurso Orçamentário
572 / 616 - Recurso Financeiro.



25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência
 1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário
 572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental
 1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário
 572 / 586 - Recurso Financeiro.
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
 1.02.000 / 1.81.000 - Recurso Orçamentário
 1 / 102 - Recurso Financeiro.
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde
 1.14.042 / 1.31.045 - Recurso Orçamentário
 577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde e Daline Silva Barbosa.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 33466/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **Alice Martins Chalega**.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Profissional de Serviços de Saúde - Enfermeira** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 3.917,40 (Três Mil, Novecentos e Dezessete reais e Quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família
 1.14.039 / 2.31.039 - Recurso Orçamentário
 653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde
 1.14.041 - Recurso Orçamentário
 572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário
 572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário
 572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário
 572 / 616 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

1.02.000 / 1.81.000 - Recurso Orçamentário
 1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde

1.14.042 / 1.31.045 - Recurso Orçamentário
 577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde e Alice Martins Chalega.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 34003/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **Marcio Jaques Costa**.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de

excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Técnico de Saúde Pública II - Técnico de Enfermagem** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.712,55 (Dois Mil, Setecentos e Doze reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família
 1.14.039 / 2.31.039 - Recurso Orçamentário
 653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade
 1.14.041 - Recurso Orçamentário
 572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental
 1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário
 572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
 1.02.000 / 1.81.000 - Recurso Orçamentário
 1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde
 1.14.042 / 1.31.045 - Recurso Orçamentário
 577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde e Marcio Jaques Costa.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 33582/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **Tatiane Gomes Villanova**.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Técnico de Saúde Pública II - Técnica de Enfermagem** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.712,55 (Dois Mil, Setecentos e Doze reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família
 1.14.039 / 2.31.039 - Recurso Orçamentário
 653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade
 1.14.041 - Recurso Orçamentário
 572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental
 1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário
 572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
 1.02.000 / 1.81.000 - Recurso Orçamentário
 1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde
 1.14.042 / 1.31.045 - Recurso Orçamentário
 577 / 616 - Recurso Financeiro.



10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde
 1.14.042 / 1.31.045 - Recurso Orçamentário
 577 / 616 - Recurso Financeiro.
DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Tatiane Gomes Villanova

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 33704/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **Lucilene Rocha da Silva Leal**.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Técnico de Saúde Pública II - Técnica de Enfermagem** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.712,55 (Dois Mil, Setecentos e Doze reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família
 1.14.039 / 23.1.039 - Recurso Orçamentário
 653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade
 1.14.041 - Recurso Orçamentário
 572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência
 1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário
 572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental
 1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário
 572 / 586 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
 1.02.000 / 1.81.000 - Recurso Orçamentário
 1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde
 1.14.042 / 1.31.045 - Recurso Orçamentário
 577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Lucilene Rocha da Silva Leal.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 34000/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **Michael de Farias Vasquez**.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Técnico de Saúde Pública II - Técnico de Enfermagem** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.712,55 (Dois Mil, Setecentos e Doze reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família
 1.14.039 / 23.1.039 - Recurso Orçamentário
 653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade
 1.14.041 - Recurso Orçamentário
 572 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência
 1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário
 572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
 1.02.000 / 1.81.000 - Recurso Orçamentário
 1 / 102 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde
 1.14.042 / 1.31.045 - Recurso Orçamentário
 577 / 616 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Michael de Farias Vasquez.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 34005/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **Nickolas Donavan Silva da Cunha**.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Técnico de Saúde Pública I - Técnico de Serviços de Saúde - Atendimento e Recepção** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.575,73 (Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.122.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PRÓ CIDADÃO Corumbá.
 1.81.000/102000 - Recurso Orçamentário
 102/01- Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.301.103.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.
 1.14.039 - Recurso Orçamentário
 653 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.301.103.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.
 1.14.039 - Recurso Orçamentário
 655 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.301.103.4681 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.
 1.14.039 - Recurso Orçamentário
 655 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Nickolas Donavan Silva da Cunha.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 34009/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **Rosa Silvana Barbery Ramirez**.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Técnico de Saúde Pública I - Técnico de Serviços de Saúde - Atendimento e Recepção** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.575,73 (Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

1.81.000/102000 - Recurso Orçamentário

102/01- Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

1.14.039 - Recurso Orçamentário

653 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

1.14.039 - Recurso Orçamentário

655 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.4681 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

1.14.039 - Recurso Orçamentário

655 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO:

O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde e Rosa Silvana Barbery Ramírez.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Processo:** 34010/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Izabele de Cassia Picolomini Zeferino de Almeida.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Técnico de Saúde Pública I - Técnico de Serviços de Saúde - Atendimento e Recepção** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.575,73 (Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

1.81.000/102000 - Recurso Orçamentário

102/01- Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

1.14.039 - Recurso Orçamentário

653 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

1.14.039 - Recurso Orçamentário

655 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.4681 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

1.14.039 - Recurso Orçamentário

655 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde e Izabele de Cassia Picolomini Zeferino de Almeida.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Processo:** 34011/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Izis Mary Barberý.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Técnico de Saúde Pública I - Auxiliar de Consultório Dentário II** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.575,73 (Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

1.81.000/102000 - Recurso Orçamentário

102/01- Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

1.14.039 - Recurso Orçamentário

653 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

1.14.039 - Recurso Orçamentário

655 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.4681 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

1.14.039 - Recurso Orçamentário

655 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO:

O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde e Izis Mary Barberý.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Processo:** 33231/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Deiris Gonçalves de Andrade Rodrigues.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Técnico de Saúde Pública I - Auxiliar de Consultório Dentário II** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.144,14 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

1.81.000/102000 - Recurso Orçamentário

102/01- Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

1.14.039 - Recurso Orçamentário

653 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica / Saúde Bucal - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

1.14.039 - Recurso Orçamentário

655 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.4681 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica / Centro de Especialidades Odontológicas - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

1.14.039 - Recurso Orçamentário

655 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO:

O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde e Deiris Gonçalves de Andrade Rodrigues.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Processo:** 32713/2022



PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **Raissa Blenda da Silva Costa Fonseca.**

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Técnico de Saúde Pública I - Auxiliar de Consultório Dentário II** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.144,14 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.122.103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

1.81.000/102000 - Recurso Orçamentário

102/01- Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

1.14.039 - Recurso Orçamentário

653 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica / Saúde Bucal - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

1.14.039 - Recurso Orçamentário

655 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.4681 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica / Centro de Especialidades Odontológicas - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

1.14.039 - Recurso Orçamentário

655 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2023.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe §§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde e Raissa Blenda da Silva Costa Fonseca.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 14/2020

3º Aditivo ao Contrato 14/2020

PARTES: IASMIN LIMA DIAS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 28/01/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 28/01/2024.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde e Iasmin Lima Dias.

FUNDACÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO N° 05 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas no Termo de Fomento 001/2023, firmado entre o Município de Corumbá, através da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO, para a realização do Carnaval Cultural 2023.

A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições instituídas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada, firmada entre o Município de Corumbá, através da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá

- LIESCO, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a realização do Carnaval Cultural 2023.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) Cumprir com as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- g) Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, no respectivo Termo de Fomento que venha participar;
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros;

I) Sandro da Costa Asseff - 10164

II) José Gilberto Garcia Roziska - matrículas 10094

III) Albano do Nascimento Garcia - matrícula 1136

Art. 4º. Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I- Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente portaria;

II - Sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§1º. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração;

§ 2º. Na hipótese do §1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados à esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento;

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar a publicação da Resolução;

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário.

Corumbá-MS, 23 de janeiro de 2023.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" nº 17 de 01 de janeiro de 2021.

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

A TO N°. - 005/2.021.

ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS., USANDO DAS PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

NOMEAR DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 44 E 47 DO REGIMENTO INTERNO, AS COMISSÕES PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS., PARA O BIÊNIO - 2.023 / 2.024, FICANDO ASSIM DESIGNADAS:

COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE - ALLEX PRADO DELLAS

1º: MEMBRO - ROBERTO GOMES FAÇANHA

2º: MEMBRO - ELIO MOREIRA JUNIOR

**SUPLENTES:**

- 1º. SUPLENTE: ALEXANDRE DO CARMO TAQUES VASCONCELLOS
2º. SUPLENTE: ADELAR CHEFER DOS SANTOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

- PRESIDENTE - RAQUELANANI DA SILVA BRICK
1º. SUPLENTE - ALEXANDRE DO CARMO TAQUES VASCONCELLOS
2º. SUPLENTE - SAMYR SADEQ RAMUNIEH

SUPLEMENTES:

- 1º. SUPLENTE - LUCIANO SIGNORELLI COSTA
2º. SUPLENTE - MANOEL RODRIGUES PEREIRA NETO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- PRESIDENTE - NELSON DIB JUNIOR
1º. MEMBRO - ADELAR CHEFER DOS SANTOS
2º. MEMBRO - LUCIANO SIGNORELLI COSTA

SUPLEMENTES:

- 1º. SUPLENTE - GENILSON JOSÉ DA SILVA
2º. SUPLENTE - YUSSEF MOHAMAD EL SALLA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

- PRESIDENTE - MANOEL RODRIGUES PEREIRA NETO
1º. MEMBRO - RAQUELANANI DA SILVA BRYK
2º. MEMBRO - GENILSON JOSÉ DA SILVA

SUPLEMENTES:

- 1º. SUPLENTE - NELSON DIB JUNIOR
2º. SUPLENTE - ADELAR CHEFER DOS SANTOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- PRESIDENTE - ALEXANDRE DO CARMO TAQUES VASCONCELLOS
1º. MEMBRO - MANOEL RODRIGUES PEREIRA NETO
2º. MEMBRO - YUSSEF MOHAMAD EL SALLA

SUPLENTES:

- 1º. SUPLENTE - ROBERTO GOMES FAÇANHA
2º. SUPLENTE - NELSON DIB JUNIOR

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

- PRESIDENTE - GENILSON JOSÉ DA SILVA
1º. MEMBRO - ALLEX PRADO DELLAS
2º. MEMBRO - NELSON DIB JUNIOR

SUPLEMENTES:

- 1º. SUPLENTE - ELIO MOREIRA JUNIOR
2º. SUPLENTE - RAQUELANANI DA SILVA BRYK

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- PRESIDENTE - YUSSEF MOHAMAD EL SALLA
1º. MEMBRO - LUCIANO SIGNORELLI COSTA
2º. MEMBRO - NELSON DIB JUNIOR

SUPLEMENTES:

- 1º. SUPLENTE - SAMYR SADEQ RAMUNIEH
2º. SUPLENTE - ALEXANDRE DO CARMO TAQUES VASCONCELLOS

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- PRESIDENTE - ROBERTO GOMES FAÇANHA
1º. MEMBRO - MANOEL RODRIGUES PEREIRA NETO
2º; MEMBRO - ADELAR CHEFER DOS SANTOS

SUPLEMENTES:

- 1º. SUPLENTE - ALLEX PRADO DELLAS
2º. SUPLENTE - ALEXANDRE DO CARMO TAQUES VASCONCELLOS

Registre-se, Publica-se, Afixe no Mural e Cumpra-se.

Corumbá - MS., em 19 de janeiro de 2.023.

Ubiratan Canhete de Campos Filho
Presidente



FIPEC 2023!

03, 04 E 05
DE FEVEREIRO

INSCRIÇÕES NO SITE: FIPEC.MS.GOV.BR

 **99198-4786**

GANHADORES DA CATEGORIA ADULTA:

- **1º LUGAR: TROFÉU PARA EQUIPE E R\$2.000,00**
- **2º LUGAR: TROFÉU PARA EQUIPE E R\$1.000,00**
- **3º LUGAR: TROFÉU PARA EQUIPE E R\$500,00**

 **PREFEITURA DE CORUMBÁ**

 | 

 Sistema de Consulta Simplificada

  

     

         